



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

*Secretaria Nacional de Renda de Cidadania*

Instrução Operacional nº 35      SENARC/MDS      Brasília, 15 de abril de 2010.

**Assunto:** Divulga as orientações necessárias para a solicitação de cadastramento de usuários municipais no novo sistema de Cadastro Único – Versão 7, a ser realizado pela CAIXA, bem como apresenta, em linhas gerais, o Módulo de Consulta – Versão 7.1

### 1 INTRODUÇÃO

Desde 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) vem trabalhando no desenvolvimento do Projeto CadÚnico 7. Esse Projeto contempla a revisão dos formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com o objetivo de aperfeiçoar a coleta dos dados e qualificar as informações cadastrais, assim como o desenvolvimento de um novo sistema que aprimora as funcionalidades de cadastramento, a manutenção dos dados e os demais processos de gestão do Cadastro Único.

As atividades de revisão dos formulários e do Sistema do Cadastro Único foram realizadas, concomitantemente, com forte participação das gestões estaduais, municipais e outros órgãos. O processo de revisão dos formulários contou com a parceria de organismos internacionais, instituições de pesquisa e de estatística, estados, municípios, instituições gestoras de programas sociais usuários do Cadastro Único, entre outros. Realizou-se, também, uma consulta pública em âmbito nacional e aplicou-se um pré-teste em oito municípios com o objetivo de verificar o grau de aprovação do novo instrumento e colher sugestões para seu aperfeiçoamento. Após esse amplo debate, a versão final do novo formulário foi finalizada com êxito em 2009.

O novo Sistema do Cadastro Único tem sido desenvolvido pelo Agente Operador do Cadastro Único, a Caixa Econômica Federal (CAIXA), conforme especificações do MDS. Todo o processo de desenvolvimento desse sistema foi acompanhado por oito municípios colaboradores, que atuaram na análise e na validação dos conceitos, das funcionalidades e dos fluxos propostos.

#### 1.2 Novo modelo operacional do Sistema do Cadastro Único

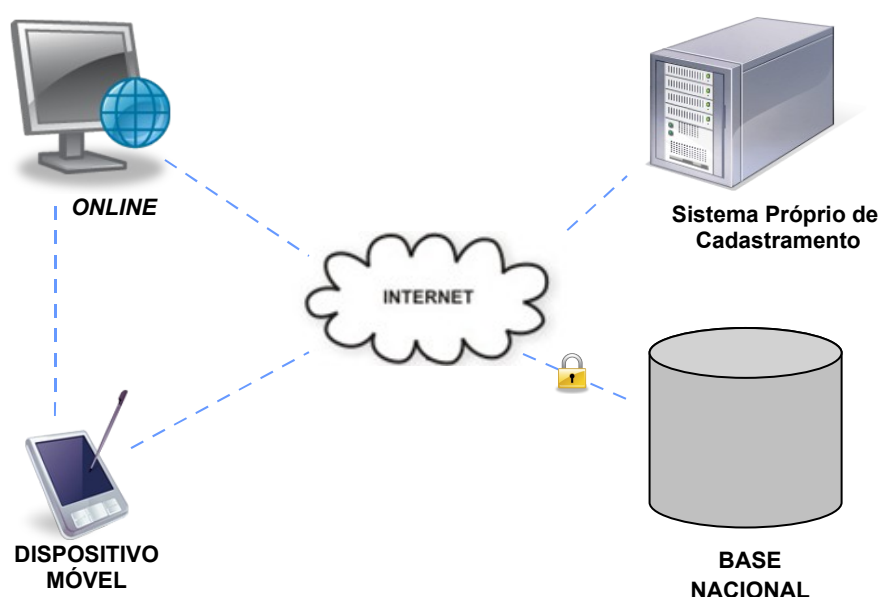
A partir da implantação do novo modelo do Sistema do Cadastro Único, as bases locais do Cadastro Único deixarão de existir, bem como todas as atividades que atualmente os municípios precisam realizar para a operacionalização do Sistema *offline*. Dessa forma, não será mais necessário realizar a extração dos arquivos que contêm o cadastro das famílias, sua transmissão para a base nacional e a importação dos arquivos de retorno enviados pela CAIXA, via Conectividade Social.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

*Secretaria Nacional de Renda de Cidadania*

De acordo com a ilustração a seguir, o novo modelo de cadastramento é formado por sistema *online* por meio do qual as gestões municipais poderão fazer a manutenção (inclusão, alteração e/ou exclusão) dos dados das famílias diretamente na Base Nacional do Cadastro Único. Assim, esses processos passam a ser dinâmicos, eliminando a ocorrência de multiplicidade e divergências cadastrais. Posteriormente, também será possível realizar a manutenção dos dados em um dispositivo móvel que, quando conectado ao sistema *online*, fará o envio automático dos dados registrados.



Em relação à Base Nacional, as informações tratadas pelas gestões municipais serão imediatamente submetidas a críticas de consistência no que se refere aos dados já cadastrados pelo município, assim como àqueles de ordem nacional, para garantir a unicidade das famílias cadastradas.

Por se tratar de um sistema que traz grande mudança nos conceitos operacionais e na forma de operacionalização, cujo desenvolvimento tem sido complexo, a CAIXA apresentou à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) uma proposta de disponibilização gradativa da nova versão, por meio de **três módulos distintos**. A disponibilização gradual do novo sistema possibilitará que os gestores se familiarizem com o sistema paulatinamente e que as funcionalidades sejam previamente testadas pelos municípios, de modo a não impactar nos processos do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Essa disponibilização segmentada objetiva testar a robustez do sistema, no que diz respeito à sua capacidade de funcionar adequadamente com milhares de usuários simultâneos.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

O Sistema do Cadastro Único, além de disponibilizar novas funcionalidades, como transferência de famílias entre municípios e troca de Responsável pela Unidade Familiar, irá permitir o registro de pessoas e famílias sem identificação civil. Nesses casos, não será atribuído um NIS para uma pessoa sem registro civil e, tampouco, a inclusão dessa pessoa será considerada para o cálculo da renda *per capita*. O diferencial é dar visibilidade a uma situação de extrema vulnerabilidade social, permitindo que tanto o município quanto o estado conduzam ações coordenadas de emissão de identificação civil para essas pessoas.

Cada um dos três módulos apresenta funcionalidades específicas em relação ao processo de cadastramento e à gestão da Base Nacional do Cadastro Único, conforme definido a seguir:

- **Versão 7.1 – Módulo de Consulta:** permite realizar apenas consultas na Base Nacional dos dados das famílias cadastradas no Cadastro Único.
- **Versão 7.2 – Módulo de Manutenção:** permite efetuar a inclusão, alteração, exclusão, troca de Responsável pela Unidade Familiar, transferência de pessoas ou família. Serão disponibilizados, ainda, os novos filtros de consulta: famílias em cadastramento e famílias sem registro civil.
- **Versão 7.3 – Relatórios, Mensageria, Base Municipal:** permite gerar relatórios sintéticos e analíticos para a análise e gestão dos dados cadastrados pela gestão municipal. Neste módulo, serão disponibilizadas as funcionalidades de envio de mensagem pelo MDS aos municípios e a geração da base municipal com periodicidade mensal, cujo formato do arquivo será do tipo texto (TXT).

A seguir, a tela do novo sistema, que permitirá acesso às funcionalidades do Modulo de Consulta – Versão 7.1:

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, versão 7.1. No topo, há links para "ALTERAR SENHA" e "SAIR". O cabeçalho principal contém o título "CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL" e o e-mail "Olá, xxxxxxxx@xxxxxxxx.xxx.br". Abaixo, há uma barra de navegação com botões para "BUSCAR FAMÍLIA", "CADASTRAR FAMÍLIA", "GERIR FAMÍLIA", "ADMINISTRAR USUÁRIOS" e "ADMINISTRAR SISTEMAS". O caminho de navegação indica "Cadastro Único > Buscar Família". O conteúdo principal é o formulário "Buscar Família", que possui uma aba selecionada "CÓDIGO DA FAMÍLIA" e outras abas "PELO NIS", "INTEGRANTE DA FAMÍLIA", "FAMÍLIAS EM CADASTRAMENTO" e "FAMÍLIAS SEM REGISTRO CIVIL". O formulário contém o rótulo "Código Familiar:" e um campo de entrada de texto, com um botão "BUSCAR" verde abaixo dele.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

*Secretaria Nacional de Renda de Cidadania*

Assim, esta Instrução Operacional tem por objetivo divulgar as orientações necessárias para que os municípios possam solicitar às agências ou filiais da CAIXA o cadastramento de usuários do tipo Máster no novo sistema, bem como apresentar, em linhas gerais, aos municípios o Módulo de Consulta do novo Sistema do Cadastro Único – Versão 7.1.

Em breve, serão divulgadas informações mais específicas, explicando o Módulo de Consulta e os novos conceitos introduzidos pela versão 7.

## 2 MÓDULO DE CONSULTA

Como mencionado, a implantação da nova versão do Sistema do Cadastro Único ocorrerá gradativamente, por meio de três módulos. Neste primeiro momento, serão disponibilizadas as funcionalidades relativas ao Módulo de Consulta – Versão 7.1, que possibilitará apenas buscar uma pessoa ou família na Base Nacional por meio de três critérios: **Código da Família**, **NIS** e **Integrante da Família**. Os objetivos da disponibilização do módulo de consulta são: i) agilizar os procedimentos de cadastramento de usuários, de modo que os municípios já tenham acesso ao sistema quando da implantação da Versão 7.2, que permitirá a inclusão e a atualização cadastral; ii) testar o comportamento do sistema com a utilização de milhares de usuários simultâneos; e iii) familiarizar os municípios com a interface da Versão 7.

A ilustração seguinte apresenta a tela principal do Módulo de Consulta com os filtros que serão disponibilizados para a realização da consulta:

ALTERAR SENHA | SAIR

**CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Olá, xxxxxxxx@xxxxxx.xxx.br

**BUSCAR FAMÍLIA**

> Cadastro Único > [Buscar Família](#)

V. 7.11.13

**Buscar Família**

CÓDIGO DA FAMÍLIA | PELO NIS | INTEGRANTE DA FAMÍLIA

Código Familiar:

**BUSCAR**

- Código da Família – código composto de 11 dígitos, sendo que os dois últimos são dígitos verificadores, por exemplo, 123456789-55. Este código será automaticamente atribuído pelo sistema durante o cadastramento de nova família, nos municípios que já tiverem a Versão 7 implantada. Para as



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

famílias já cadastradas no Cadastro Único por meio da Versão 6, também foi atribuído um Código Familiar neste formato.

**Atenção!** Para consulta por “Código da Família”, não deve ser utilizado o código domiciliar que hoje existe na Versão 6.05, pois o novo sistema não reconhecerá este número.

- **NIS** – Número de Identificação Social atribuído a cada pessoa no momento de cadastramento.
- **Integrante da família** – a consulta por “Integrante da Família” permite realizar a busca de uma pessoa vinculada à família utilizando informações de:
  - ✓ Nome;
  - ✓ Data de nascimento;
  - ✓ Nome da mãe;
  - ✓ Nome do pai;
  - ✓ Tipo de certidão;
  - ✓ RG;
  - ✓ CPF;
  - ✓ Título de Eleitor;
  - ✓ Carteira de Trabalho.

Nessa última forma de consulta, por meio do “Integrante da Família”, torna-se obrigatório digitar pelo menos três informações da mesma pessoa, entre as indicadas anteriormente, para que seja possível a realização da pesquisa.

- Quando a consulta for realizada por “NIS” ou “Integrante da Família”, o sistema exibirá como resultado da pesquisa os dados a família localizada, conforme a tela a seguir:

ALTERAR SENHA | SAIR

**CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

Olá, xxxxxxxx@xxxxxx.xxx.br

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

BUSCAR FAMÍLIA

> Cadastro Único > [Buscar Família](#)

V. 7.11.13

**Buscar Família pelo NIS**

Você buscou por:  
NIS: 1639488373-6

Código Familiar	NIS	Nome da pessoa	Data de Nascimento	Nome da Mãe	Município de Cadastramento	Estado Cadastral da Pessoa
002221246-95	16394883736	MARCOS FELIPE GOLDNER PEDRO	28/11/1996	MARLI GOLDNER	ALTA FLORESTA D'OESTE	Cadastrado

↑

REALIZAR OUTRA BUSCA



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Ao clicar no número do “Código Familiar”, será exibido o formulário da família para visualização:

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Olá, xxxxxxxx@xxxxxx.xxx.br

BUSCAR FAMÍLIA

> Cadastro Único > [Buscar Família](#)

V. 7.11.13

### Visualizar Família

REALIZAR OUTRA BUSCA

Dados da família	Ações para esta Família
Código familiar: 002221246-95	- Consultar Endereço Remanescente
Data da inclusão da família: 25/02/2009	
Estado cadastral da família: Cadastrado	
Data da última atualização: 25/02/2009	
Migrado: Sim	
Renda per capita: R\$ 50,00	

- Quando a pesquisa for realizada por “**Código da Família**”, será apresentado diretamente o formulário da família para visualização, conforme tela anterior.

Nesta nova forma de consulta, a pesquisa dos dados informados acontecerá em toda a Base Nacional, ou seja, o resultado pode trazer uma pessoa ou família que esteja cadastrada em um município diferente daquele que está realizando a consulta. Entretanto, embora a consulta seja em âmbito nacional, após a implantação do Módulo de Manutenção – Versão 7.2, o município só poderá efetuar manutenção (inclusão, alteração, exclusão, trocar RF) de dados que pertençam ao seu território.

## 1 CADASTRAMENTO DE USUÁRIO

### 3.1 Tipos de usuário

Por se tratar de um sistema *online* que acessa diretamente à Base Nacional do Cadastro Único, o modelo de acesso requer o cadastro rigoroso das pessoas que o acessam. Por isso, cada prefeitura deverá indicar um responsável denominado Usuário Máster, que poderá permitir acesso a outros técnicos do município. Assim, foi possível garantir o rigor do cadastramento de usuário do Sistema do Cadastro Único 7 de forma simplificada no âmbito da prefeitura.

Foram predefinidos dois tipos básicos de cadastramento dos usuários:



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

*Secretaria Nacional de Renda de Cidadania*

- **Usuário Máster** – responsável por cadastrar, realizar manutenções nos cadastros de famílias e atribuir perfil de acesso aos demais usuários da prefeitura. Cada município terá até 2 (dois) usuários máster; e
- **Usuário Final (municipal)** – responsável por efetuar as manutenções nos cadastros das famílias.

**Atenção!** É importante não confundir o “tipo de usuário” com os “tipos de perfis de acesso”. O perfil, que é atribuído a cada usuário cadastrado, indica quais ações determinado técnico municipal tem permissão de executar nos cadastros das famílias do município.

Na Versão 7.1 – Módulo de Consulta, todos os usuários municipais terão **apenas o perfil de consulta** uma vez que essa versão não permite qualquer tipo de manutenção de dados na Base do Cadastro Único.

### 3.2 Forma de cadastramento

Para efetuar o cadastramento de seus usuários no Sistema do Cadastro Único, a gestão municipal deve seguir as orientações descritas abaixo:

1. Definir qual pessoa será o **Usuário Máster** da prefeitura.

**Atenção!** Visto que o Usuário Máster assumirá grande responsabilidade na gestão do sistema, sua escolha é uma decisão importante e deve ser tomada com base em critérios rigorosos, como o cargo de exercício, grau de responsabilidade e atribuições. Isso porque caberá ao Usuário Máster a responsabilidade de cadastrar os demais usuários do município e dar as permissões de acesso para a realização de todas as atividades de manutenção na base do Cadastro Único, bem como gerenciar a desativação do usuário, quando for necessário.

2. Solicitar às Gises ou à agência da CAIXA que atende ao município o formulário para o cadastramento de usuários externos – Ficus/E, por meio impresso e/ou por meio magnético (**ANEXO 1 - FICUS\_E**);
3. Preencher os seguintes dados na Ficus/E (marcar o campo inclusão):

Item 1 – Dados da entidade externa: preencher todos os campos com as informações da prefeitura.

Item 2 – Dados do empregado da entidade externa: preencher todos os campos com as informações do **Usuário Máster** que será cadastrado.

Item 3 – Solicitação de acesso: preencher o campo com a informação “Sistema do Cadastro Único 7”. Os demais subcampos do item devem ser informados da seguinte forma:

- Quantidade de equipamentos – número de microcomputadores utilizados para o Cadastramento Único no município; e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

*Secretaria Nacional de Renda de Cidadania*

---

- *Software* utilizado para conexão com a CAIXA – qual o navegador utilizado para acesso ao Sistema do Cadastro Único, por exemplo, Internet Explorer ou Mozilla Firefox etc.

Item 4 – Equipamento/software: preencher qual(is) a(s) marca(s) do(s) equipamento(s) (microcomputador) utilizado(s).

Item 5 – Observações: preencher o NIS e o **e-mail do usuário**, pois este será seu *login* para acesso ao sistema.

Item 6 – Termo de responsabilidade: preencher com o nome do município, a data e assinar.

**Itens 7, 8 e 9 – uso exclusivo da CAIXA – não preencher nenhum desses campos**

**Atenção!**

- A primeira assinatura do Termo de Responsabilidade do Item 6 da Ficus/E deverá ser a do **Usuário Máster** designado pela prefeitura e a segunda assinatura deverá ser a do **representante legal** da prefeitura.
  - Caso a prefeitura queira designar 2 (dois) **Usuários Máster**, deve ser preenchida uma Ficus/E para cada um.
4. Comparecer à agência da CAIXA com a qual a prefeitura possua relacionamento e solicitar o cadastramento do **Usuário Máster**, com a apresentação da Ficus/E devidamente preenchida e de um dos documentos de identificação, abaixo descritos:
- Carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação; e
  - Número de Identificação Social (NIS)
  -

Caso seja apresentada apenas a cópia desses documentos, esta deverá conter autenticação em cartório.

5. O funcionário da CAIXA providenciará o cadastramento eletrônico da Ficus/E e entregará uma ficha protocolada para o representante da prefeitura. (*ANEXO 2 – Modelo de Protocolo*);
6. O **Usuário Máster** receberá, em até 48 horas, um *e-mail* da CAIXA informando sobre o seu cadastramento e solicitando que seja acessado um *link* para a geração de uma senha (*ANEXO 3 – Modelo de e-mail para cadastramento da senha*);
7. O **Usuário Máster** deverá acessar o *link* e cadastrar sua senha. A partir de então, já poderá acessar o Sistema do Cadastro Único 7.





## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

*Secretaria Nacional de Renda de Cidadania*

Após esse procedimento, o **Usuário Máster** poderá acessar o novo Sistema do Cadastro Único pelo link <https://www.cadastrounico.caixa.gov.br>. Ao acessar o Sistema, o **Usuário Máster** deverá iniciar o cadastramento dos demais técnicos municipais. Para efetuar esse cadastramento, utilize o Manual de Cadastramento CADUNICO 7 Perfil Gestor Prefeitura Versão 1.1, disponível do Anexo 4, desta Instrução Operacional.

### 4 CRITÉRIOS DA EXPANSÃO

Para que a permissão ao cadastramento dos usuários no Sistema do Cadastro Único realizado pela CAIXA seja feita de forma gradual, a disponibilização da Versão 7.1 – Módulo de Consulta ocorrerá de forma escalonada por critérios regionais, conforme as datas indicadas na tabela abaixo. Os municípios interessados em testar a versão 7.1 devem solicitar o Cadastramento do Usuário Máster (item 4 do tópico anterior) a partir da data de implantação relacionada a seguir. Deve ser observado também o prazo de até 10 dias para finalização do cadastramento no sistema e liberação de acesso.

Região	Data de Implantação
Centro-Oeste	19.04.10
Sul	03.05.10
Sudeste	17.05.10
Nordeste	31.05.10
Norte	14.06.10

### 5 CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas do município, especificamente em relação ao processo de cadastramento de usuário máster no sistema do Cadastro Único Versão 7, deverá ser realizado diretamente com a CAIXA por meio do telefone: 0800-726 0104 (atendimento a estados e municípios).

O esclarecimento de outras dúvidas deverá ser realizado por meio do telefone do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 0800 707 2003, ou, ainda, com a equipe do MDS para atendimento ao gestor municipal, por meio do telefone (61) 3433-1500, ou pelo endereço eletrônico: [gestorpbf@mds.gov.br](mailto:gestorpbf@mds.gov.br).

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pode ser obtida no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
*Secretaria Nacional de Renda de Cidadania*

---

**LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Diretora do Departamento do Cadastro Único

**LÚCIA MARIA MODESTO PEREIRA**  
Secretária Nacional de Renda de Cidadania